



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 25 de março de 2019

Ano VIII Edição nº 052- 2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2019</p>
TERMO DE ADITIVO
<p>1º Termo aditivo do contrato nº 1967/2018, decorrente de Tomada de Preços nº 8/2018 de Pavimentação de via urbana em CBUQ, 2.405,69m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, remoção de revestimento primário, execução de galerias de águas pluviais e demais dispositivos, meio-fio com sarjeta, regularização e compactação do subleito, base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, calçada em concreto, rampa de acessibilidade, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização horizontal, sinalização vertical e ensaios de controle tecnológico, de acordo com Convênio nº 425/2017, firmado entre o Município de Faxinal e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, Centro, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ylson Alvaro Cantagallo, e a empresa USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353/0001-60, com sede no endereço RODOVIA PR 466, S/N, Centro, PARQUE INDUSTRIAL Jardim Alegre-PR neste ato representada por OSCAR COSTA FARIAS, portador do RG nº 1.199.348, portador do CPF sob nº 525.143.589-49, acordam por meio deste o que segue:</p>
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução com finalidade de prorrogar o Prazo de execução baseado na justificativa da empresa e parecer técnico e jurídico de ter paralisado a obra em virtude das férias coletivas da empresa e excesso de chuvas no período de execução dos serviços.</p> <p>com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
<p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.</p> <p>E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>

www.elotech.com.br

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2019</p>		
TERMO DE ADITIVO		
<p>Faxinal 21 de março de 2019.</p>		
<table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA CNPJ:768.073.530-00160</td></tr></table>	CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA CNPJ:768.073.530-00160
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA CNPJ:768.073.530-00160	
PREFEITO MUNICIPAL	OSCAR COSTA FARIAS RG:1.199.348 CPF:525.143.589-49 REPRESENTANTE LEGAL	

www.elotech.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019

Inexigibilidade Nº. 8/2017

Processo Administrativo de Compra nº 59/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 29 de Abril de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 25 de Março de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 25 de março de 2019

Ano VIII Edição nº 052- 2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 29/2019
Processo Administrativo de Compra nº 54/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Motosserras, Roçadeiras, Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual para melhor atender as demandas de serviços da Secretaria do Meio Ambiente, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 08 de abril de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 25 de março de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8708/2019

SÚMULA:
Nomeia
Comissão
Organizadora de
Concursos
Públicos, e dá
outras
providências;

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1	VANILDE TABORDA DE CASTRO	Presidente
2	ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA	Membro
3	MARIA APARECIDA DA SILVA PEPELEASCOV	Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Faxinal - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos xx dias do mês de março de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 112/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MIRIAN SAYURI MIYAKI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, suas férias regulamentares entre os dias 25/03/2019 à 23/04/2019, referente o período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 105/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOEL GOMES DE BONFIM**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 18/03/2019 à 06/04/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8695 /2019

SÚMULA: Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder 30% (trinta) por cento sobre sua remuneração do salário base da inicial da classe, de Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva à servidora **GISLAINE LEAL VACCARI**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, inscrita no RG nº 9.943.301-9 SESP/PR e do CPF nº 072.163.119-30, a partir do dia 21 de Março de 2019, conforme artigo 87 da Lei Municipal 1.715/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 25 de março de 2019

Ano VIII Edição nº 052- 2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 8694 /2019

SÚMULA: Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Conceder 30% (trinta) por cento sobre sua remuneração do salário base do inicial da classe, de Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva à servidora **CLEUSA LOURENÇO REGASSO**, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, inscrita do CPF nº 801.576.889-68, a partir do dia 21 de Março de 2019, conforme artigo 87 da Lei Municipal 1.715/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.